PE009/2025
GPRO: 6652/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial, manutenção e conservação de áreas verdes e controle de acesso, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo/higiene, materiais de limpeza, EPI's e equipamentos necessários para atendimento ao objeto, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Inicialmente, cumpre pontuar que pelo teor dos questionamentos é recomendável a leitura do edital e seus nexos para bem participar do certame, pois tratam, a sua grande maioria, de questões que se encontram expressamente esclarecidas no Instrumento Convocatório e demais esclarecimentos já publicados.

Em que pese tal colocação, passa-se às respostas.

1. Referente a Planilha de Custos:
a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
Reporta-se ao item 26 do TR – Anexo I Edital

b) Existe algum modelo próprio? Caso sim, é obrigatório a utilização da planilha modelo ou podemos usar a nossa própria?
Reporta-se ao item 26 do TR – Anexo I Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo VIII Edital

2. Qual a convenção a ser utilizada para definir os salários dos funcionários?
Reporta-se ao item 7 do ETP – Apêndice do Anexo I (TR) do Edital

3. Qual alíquota de ISS é aplicada ao serviço licitado?
Reporta-se à Resposta já disponibilizada no Portal em questionamento de outra interessada.

4. Existe transporte público na cidade? Se sim, qual o valor da passagem?
Reporta-se à Resposta já disponibilizada no Portal em questionamento de outra interessada.

5. A forma de pagamento será em conta vinculada?
Reporta-se ao item 24 do TR – Anexo I Edital

6. A visita técnica é obrigatória ou facultativa?
Reporta-se ao item 10 do TR – Anexo I Edital

7. Existe garantia de participação?
Não existe item no edital relacionado a tal quesito, de modo que não deverá ser cobrada.

8. A documentação deverá ser anexada antes?
Reporta-se ao item 03 do Edital

9. A licitação será por lote ou pelo valor global?
Reporta-se ao preambulo do Edital/Folha de Rosto com todos os dados referente ao objeto, valor da contratação, data limite para apresentação da proposta, critério de julgamento e modo de disputa.

10. Qual a quantidade mínima de mão de obra por cargo?
Reporta-se ao item 16 do TR – Anexo I do Edital.

11. Qual horário de trabalho deverá ser calculado?
Reporta-se ao item 16 do TR – Anexo I do Edital.

12. Será necessário a admissão de algum encarregado?
Reporta-se ao item 16 do TR – Anexo I do Edital.

13. A forma de disputa será na modalidade aberta ou aberta/fechada?
Reporta-se ao preambulo do Edital/Folha de Rosto com todos os dados referente ao objeto, valor da contratação, data limite para apresentação da proposta, critério de julgamento e modo de disputa.

14. Deverá ser provisionada a insalubridade? Qual grau?

A Insalubridade deverá ser calculada de acordo com a legislação trabalhista, para os postos de trabalho em que o funcionário estejam prestando serviço exposto a fator de risco, recomenda-se observar item 16 do TR – Anexo I do Edital.

Desde já, reitera-se o pedido de gentileza de acessar as respostas contidas na plataforma a questionamentos anteriores, eles poderão esclarecer eventuais dúvidas, dispensando o ingresso de novos questionamentos de mesmo teor, bem como a leitura do Instrumento Convocatório e seus anexos.

Jacareí, 05 de março de 2025.

Samuel Rodrigues Guimarães
Pregoeiro